



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

SUBEMENDA Nº 1 (MODIFICATIVA) À EMENDA Nº 2 AO SUBSTITUTIVO Nº 2, EMENDA Nº 3 (MODIFICATIVA) AO SUBSTITUTIVO Nº 2 e EMENDA Nº 4 (MODIFICATIVA) AO SUBSTITUTIVO Nº 2 do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017

Acrescenta o art. 45 e altera o anexo V e VII do substitutivo nº 2.

Autora: Vereadora Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski

Relator: Vereador José Veres

RELATÓRIO

Trata-se de Subemenda e emendas modificativas ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2017, de iniciativa do Legislativo Municipal, que visa a adequação do texto original contido no Substitutivo nº 2 à realidade dos imóveis existentes no município e ainda possibilitar aos munícipes prazo de regularização de imóveis consolidados antes da entrada em vigor da nova legislação.

As proposições vieram acompanhadas de justificativas ao final de cada uma.

A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Finanças e Orçamento votaram favoráveis a sua tramitação.

ANÁLISE E VOTO

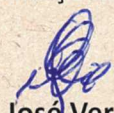
As emendas vêm a esta Comissão de Políticas Gerais, para análise, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros desta comissão verificar o mérito da propositura nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno.

Quanto ao mérito das proposições entendo que contribuem para o desenvolvimento do município, possibilitando a regularização de imóveis consolidados.

Após detida análise da Subemenda Nº 1 (modificativa) à Emenda nº 2 ao Substitutivo nº 2, Emenda nº 3 (modificativa) ao Substitutivo nº 2 e Emenda nº 4 (modificativa) ao Substitutivo nº 2 do Projeto de Lei Complementar nº 10/2017, verifico que estas devem ser aprovadas, salvo melhor juízo da comissão, voto pela sua APROVAÇÃO.

É como Voto.

Sala das Comissões, 07 de março de 2019.


José Veres
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

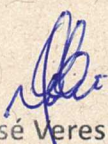
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

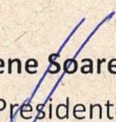


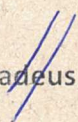
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, após analisar Subemenda Nº 1 (modificativa) à Emenda nº 2 ao Substitutivo nº2, Emenda nº 3 (modificativa) ao Substitutivo nº 2 e Emenda nº 4 (modificativa) ao Substitutivo nº 2 do Projeto de Lei Complementar nº 10/2017, de autoria do Legislativo Municipal, nos termos do voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão, vota pela sua APROVAÇÃO.

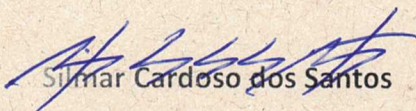
Sala das Comissões, 7 de março de 2019.


José Veres
Presidente/Relator


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente


Amadeus Penga


João Edival Aramoni


Silmar Cardoso dos Santos